



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 155/2020 de 02/03/2020, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Planejamento Tecnologia e Informática, realizará Processo de Licitação Nº 035/2020, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS WEB EM GESTÃO DE PORTAL MUNICIPAL COM PLATAFORMA DE PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS, GESTÃO DE OUVIDORIA E CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO.** conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, portador do **RG n.º 1.100.320-6 SSP/MT** e **CPF n.º 903.672.351.53**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT.

1.2. CONTRATADO:

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, portador do **CNPJ: 14.728.004/0001-03**, com sede administrativa na Rua das Azaleias, Nº 257, Jardim Botânico, Município de Sinop – MT, **CEP n.º 78.556-088**, neste ato representado pelo senhor **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, **RG n.º 35405864-2 SSP/SP** e **CPF n.º 021.222.971-07**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS WEB EM GESTÃO DE PORTAL MUNICIPAL COM PLATAFORMA DE PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS, GESTÃO DE OUVIDORIA E CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	09	Mês	Gestão de Portal Online municipal (website) com plataforma de publicações de matérias e	R\$ 950,00	R\$ 8.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

			serviços do município		
02	09	Mês	Gestão de Ouvidoria reclamações, denúncias, sugestões e elogios e Carta de Serviços ao Cidadão	R\$ 890,00	R\$ 8.010,00
TOTAL ->				R\$ 1.840,00	R\$ 16.560,00
(dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais)					

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente solicitação tem a finalidade de contratar empresa para prestação de serviços especializado técnico profissional no fornecimento de sistema de plataforma web.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais)** Pago mensalmente em 9 (nove) parcelas.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 729/2018 de 19/12/2018 – LOA/2019, conforme segue:

13.003.04.121.0124.2632.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, RED. 622

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado mensalmente através de TRANSFERÊNCIA na conta bancária da Empresa contratada **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, portador do **CNPJ: 14.728.004/0001-03**. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos-MT, 30 de Março de 2020.

Município de Porto dos Gaúchos - MT

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

CONTRATANTE